



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Secretaria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER 022/2016

Eu Antonio Carlos Santos de Carvalho CPF N° 226.714.802-10, responsável pelo Controle Interno do Município de Primavera-PA, nomeado nos termos da Portaria n° 247/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 2016064/2016, referente à licitação **Tomada de Preço**, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de obras na construção de casas populares (Programa Cheque Moradia, para a Secretaria de Obras e Urbanismo de Primavera, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Primavera-PA, Em 24 de Outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS SANTOS DE CARVALHO
Controlador Interno